



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Ata da Sessão Ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Presidente: Ebenilson de Jesus

Vice-Presidente: Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim

Secretários: Roberto Jorge Pestana e Daniel Lopes Louzeiro

As oito e trinta no plenário da Câmara Municipal de Cururupu-MA, o senhor Presidente, ao verificar a existência de quórum proferiu: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.” Em seguida solicitou ao primeiro secretário para proferir a **Leitura Bíblica:** Coríntios 13, 11 - 13 Quero registra a presença do companheiro Zezinho, do Secretário de Administração Ailton Abreu, Dr. Michel e os demais presentes. **Pequeno Expediente:** Leitura da Ata do dia 19/05/2017, aprovada por unanimidade por todos os vereadores presentes. Num ato contínuo, o Presidente solicita ao primeiro secretário para fazer a leitura do **Expediente da Pauta do Dia: Indicação nº 033/2017 do vereador Júnior Belém**, que requer construção da rampa e do muro de contenção na margem que dá acesso ao rio da comunidade de Aquiles Lisboa nesta cidade; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 do vereador Antônio Filho**, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão cururupuense, ao Excelentíssimo Senhor Dr. Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito, pelos relevantes serviços prestados ao município e dá outras providências; **Análise e Orientação Jurídica nº 001/2017 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cururupu, na pessoa do Senhor Dr. Denilson José Garcia Amorim**, que trata da análise e orientação jurídica do Projeto de Lei – PL Nº 004/2017. Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato temporário, por excepcional interesse público, com 01 (um) agente comunitário de saúde, e dá outras providências; **Parecer nº 004/2017 da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cururupu**, que trata do relatório do mencionado parecer, dado pelo vereador Adaildo José Borges relator da referida comissão, ao Projeto de Lei nº 004/2017, de 07 de Abril de 2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no município de Cururupu/MA, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Parecer nº 005/2017 da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cururupu**, que trata do relatório do mencionado parecer, dado pelos vereadores Antônio dos Santos Vale Filho Presidente e Jeová da Silva Ribeiro Júnior membros da referida comissão, ao Projeto de Lei nº 004/2017, de 07 de Abril de 2017, que autoriza o executivo Municipal a firmar contrato temporário, por excepcional interesse público, e dá outras providências. Favorável. **ORDEM DODIA:** Chamada Regimental estiveram presentes os vereadores. **Adaildo José Borges, Aldo de Jesus Ferraz Almeida, Antônio Carlos de Jesus Silva, Antônio dos Santos Vale Filho, Bruno Passinho Azevedo, Daniel Lopes Louzeiro, Ebenilson de Jesus, Egnaldo Fonseca Silva, Eleonor de Jesus Ferreira Silva, Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim, Jeová da Silva Ribeiro Júnior, Luís Henrique Chaves e Roberto Jorge Pestana.** Apreciação, discursão e aprovação das matérias: **Indicação nº 033/2017 do vereador Jeová Belém**, que requer a construção da rampa e do muro de contenção na margem que dá acesso ao rio da comunidade de Aquiles Lisboa nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Vereador Júnior Belém, senhor presidente, a nossa indicação refere-se à margem da barragem na comunidade de Aquiles Lisboa, quem conhece ali, sabe que a força do mar provoca erosão fazendo com que a rua suma completamente comprometendo assim as casas, o funcionamento da fábrica de gelo e a realização dos festejos na comunidade. **Vereador Roberto**, se percebe que o problema ali, é quase que crônico, se nada for feito, causará transtorno a comunidade. **Vereador Antônio Filho**, colaborando com o nobre colega, de fato foi uma reivindicação da comunidade, é preciso providências para que as casas não tenham que sair dali. **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 do vereador Antônio Filho**, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão cururupuense, ao Excelentíssimo Senhor Dr. Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito, pelos relevantes serviços prestados ao município e dá outras providências. **Vereador Antônio Filho**, esse projeto decreto legislativo trata-se do título de cidadão cururupuense ao Dr. Douglas Lima da Guia, em função dos serviços já prestados a sociedade cururupuense, na área jurídica e social, no que tem feito com agilidade e brevidade nos atendimentos, entre outras coisas feitas ao município. Sua trajetória profissional iniciou-se aqui nesta cidade, e ao nomeado para assumir a sua 1ª primeira comarca pede para que seja em Cururupu, e retorne a esta cidade, a qual ele tem um grande e especial carinho a esse povo. **Vereador Adaildo**, quero parabenizar o vereador Antônio Filho pela iniciativa, e dizer, não só por ser um juiz, é mais que justo por suas ações desenvolvida na justiça e no social, ele tem feito muito a este município. **Vereador Roberto**, um dos aspectos que observo, é que o juiz não só age no social, mas no religioso, o seu lado humano tem feito a diferença no agir e tratar com responsabilidade a justiça considero relevante o trabalho desse magistrado. **Vereadora Hellen**, vereador Antônio Filho está de parabéns, o Dr. Douglas é sempre compromissado, enquanto magistrado, e tem demonstrado o seu papel enquanto juiz. **PARECER Nº 004A/2017 da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cururupu**, que trata do relatório do mencionado parecer, dado pelo vereador Adaildo José Borges relator da referida comissão, ao Projeto de Lei nº 004/2017, de 07 de Abril de 2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no município de Cururupu/MA, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Vereador Adaildo**, o projeto apresentado a esta casa, quero dizer a galeria não vai eliminar o vínculo de reivindicação de vocês excedentes. O parecer dado por mim não é contra a matéria, o mesmo pede que seja feito as adequações de acordo com exigências do Ministério Público, voto a favor do meu parecer. Senhor Presidente, eu gostaria que vossa excelência me tirasse uma dúvida sobre o parecer, não pode ter dois pareceres? **Presidente**, no meu entender o outro parecer é contra o seu parecer vossa excelência. Não entendo, porque vossas excelências estiveram ontem reunidos até as 18:00h, e o seu parecer foi favorável e hoje vossa excelência apresenta um contrário. **Vereador Adaildo**, o parecer não é contra a matéria, e sim pede para fazer adequação de acordo com a exigência do Ministério Público. **Presidente**, o Ministério Público orienta e recomenda, não exige. **Vereador Adaildo**, cabe a esta casa votar ou não o projeto, mas também cabe a acatar as recomendações do Ministério Público ou não, é esse o meu entendimento. **Vereador Antônio Filho**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

entendo que o projeto é bastante maduro, ontem o voto do parecer foi favorável pelo relator, hoje há uma mudança que pede para adequar as recomendações do Ministério Público, a questão do voto não tem dois voto, mais sim o presidente e membro da comissão rebate o voto do relator e diz o porque. Dá para entender no seu voto que a comissão aceitou, e não é, portanto a forma que tenho que fazer é por escrito contrariando o voto do relator. **Vereador Adaildo**, ser transcrito é uma, ser outro parecer é outra. **Presidente**, a título de sugestão que a comissão entrasse em consenso e só acrescentar os votos contrários do parecer da presidência para o parecer do relator. Peço ao presidente da Comissão, relator e membro, que entre em consenso, ou irei suspender por 5 (cinco) minutos a sessão para o entendimento. Esclarecendo, se a comissão se reuniu e foi emitido o parecer em comum acordo de todos e vossa excelência, hoje apresenta outro parecer, acredito que a sugestão do presidente para que seja transcrito para o parecer do relator é o mais correto. **Vereador Antônio Filho**, o parecer real é o 004, com os votos do presidente e membro da comissão. **Presidente**, quero comunicar que a matéria entra em votação. **Vereador Antônio Carlos**, senhor presidente, peço visto da matéria. **Presidente**, quero dizer que todos estiveram em mãos com mais de quinze dias a matéria para fazer sua observações e correções, vossa excelência não deu a minha importância, até a matéria do Conselho Tutelar deixou em cima de sua mesa, sem si quer pegar para ler, peço licença para reunir com os membros da mesa para a decisão de dá ou não o visto da matéria. **Presidente**, quero dizer que a mesa por unanimidade nega o pedido de visto. **Vereador Antônio Filho**, quero dizer que a fundamentação do parecer é da comissão, o voto maior é da comissão e é constitucional. **Presidente** vou botar os dois pareceres para votação. **Vereador Bruno**, o parecer é da comissão, o voto é individual, é do relator mais o voto dos demais membros. **Vereador Aldo**, precisamos esclarecer melhor, há dúvida por conta dos dois pareceres, um do Presidente e membro da Comissão e outro do relator. **Vereador Antônio Carlos**, senhor presidente, realmente vou até retirar o meu pedido de visto porque não seria atendido. Peço que respeite os seus pares porque posso entrar com uma ação contra você, mais uma vez vossa excelência se dirige a minha pessoa de forma desrespeitosa insinuando que sou burro e não conheço o regimento, pois eu conheço, quem parece não conhecer é vossa excelência. **Presidente**, Vossa Excelência, peço que leia o regimento interno, não estou lhe chamando de burro. **Vereador Adaildo**, vossa excelência, é uma prerrogativa do vereador Antônio Carlos, em pedir visto da matéria, eu tenho certeza que se fosse outra matéria o senhor daria o visto. Quero dizer que não é só ler o regimento interno mais sim entender o que ele diz. **Vereador Bruno**, eu acredito que não custava dá o visto ao companheiro Antônio Carlos, como disse o vereador Adaildo se fosse outra matéria seria dado, isto é um papel em branco que estaríamos assinando acredito. **Presidente**, vamos botar em votação o relatório do parecer da CCJ assinado pelo relator Adaildo, aqueles que forem a favor permaneçam sentados os contra levantem-se, votaram a favor do parecer dado pelo mencionado Vereador, os vereadores **Adaildo José Borges o relator, Aldo de Jesus Almeida Ferraz, Antônio Carlos de Jesus Silva e Bruno Passinho Azevedo**, obtendo assim 04 (quatro) votos a favor. Quem vota no relatório do parecer da CCJ, assinado pelo Presidente Antônio dos Santos Vale Filho e membro Jeová da Silva Ribeiro Júnior, levantem-se quem for contra mantenham-se sentados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

votaram a favor os vereadores, **Antônio dos Santos Vale Filho, Daniel Lopes Louzeiro, Egnaldo Fonseca Silva, Eleonor de Jesus Ferreira Silva, Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim, Jeová da Silva Ribeiro Júnior, Luís Henrique Chaves e Roberto Jorge Pestana**, obtendo assim 08 (oito) votos a favor de acordo com o parecer, sendo assim para ser acrescentado à nova redação e justificativa dos votos da comissão. **Presidente**, aprovada a matéria, passaremos para o **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Adaildo**, senhor presidente, quero dizer a vossa excelência que não será a 1ª primeira e nem a última as nossas discursões sobre matérias, reafirmo em dizer que o meu parecer foi para que seja voltado a matéria ao executivo, e se adequa as recomendações do Ministério Público. **Vereador Antônio Carlos**, eu acho que cada um tem o direito de se manifestar ao que está certo ou errado, quero dizer a vossa excelência, que o caro companheiro Roberto disse que o concurso saiu de validade em março e os funcionários saíram em janeiro e o governo contratou o dobro sem autorização desta casa. **Vereador Bruno**, ontem mesmo assistir no Jornal Nacional, e vi uma reportagem de um jovem que está com o rosto todo machucado por ter apanhado da polícia, o cidadão que foi reivindicar dos seus direitos está com o rosto deformado, o ladrão do presidente Michel Temer tem até a OAB com 300 advogados pedindo o seu impeachment. O ex-gestor levou 400.000,00 (quatrocentos mil) de Cururupu, é preciso que se faça alguma coisa com esse cidadão se ele voltar aqui é preciso ser apedrejado pelo que fez a este povo. Os vereadores que aprovaram o projeto estão sendo pressionado a fazer o que o governo quer. Mas cabe a Vossas Senhorias ver nas redes sociais e pegar que essa cidadã roubou milhões da Secretaria de Educação e lá está o processo só falta constar como ficha limpa, vocês podem acusarem a gestora. **Vereador Egnaldo**, aqui vereador ninguém está sendo pressionado, o vereador Antônio Carlos, disse em discurso que ficou com o ex-prefeito por ter recebido vantagens, não ganhei nada para aprovar o projeto, votei no vereador Ebenilson para presidente desta casa, por achar o que seria melhor para Cururupu, e não por vantagem de ganhar emprego ou dinheiro. **Vereador Antônio Filho**, eu falei que não iria me manifestar mais a cerca da situação dos concursados, mas vou me referir ao discurso do Vereador Bruno, e não posso me calar diante da situação, quando ele fala que somos pressionados muitos acham que defender o direito do povo é só aqui neste momento, o que se discute aqui é a necessidade, votei por coerência das necessidades, se vossa excelência tivesse esse mesmo discurso chamando esse cidadão de ladrão, mas em momento algum se manifestou e quem era pressionado é vossa excelência. Os direitos de vocês estão sendo resguardado e a competência é da justiça, não venha atribuir responsabilidades há alguém aqui. **Presidente**, eu só vou me ater ao pronunciamento do vereador Antônio Carlos, e dizer que a vossa excelência vai entrar com uma ação contra min, vou aguardar, quando falo desse pronunciamento é sobre esse comportamento. Agradeço a presença de todos e os aguardo para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão.

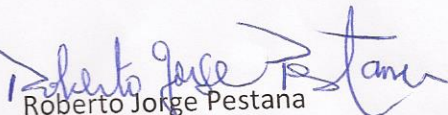
Plenário Italino Pires Rodrigues da Casa Legislativa César Ronaldo Santos Machado, em Cururupu-Ma, 26 de Maio de 2017.

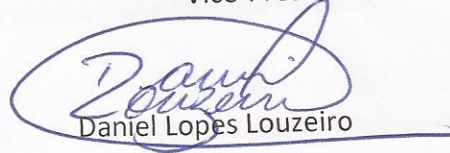


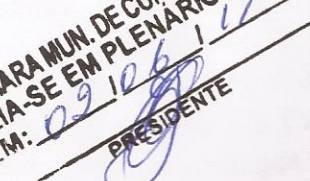
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Eberilson de Jesus
Presidente

Hellen Nuce Costa Creveira Cutrim
Vice-Presidente


Roberto Jorge Pestana
Primeiro Secretário


Daniel Lopes Louzeiro
Segundo Secretário

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 02/06/17

PRESIDENTE

APROVADO
Em: 02/06/17